

PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2022

CONTRATO 115-2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 35.419.091/0001-89, com sede na Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, 68 – Galpão 02 – Sala B – Portão A – Centro – Tijucas – SC – fone 48 99178-2613, neste ato representada pela Sra. **MARIAH ASSINI HERMES**, portadora do CPF n.º 122.721.029-99 e RG n.º 6.235.308, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a Contratação de empresa para locação de enfeites de natal, destinados a decoração natalina em locais públicos do município de Ibirubá, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ 134.142,22 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

LOTE 01					
Sub itens	DESCRIÇÃO / MARCA MAGIC BOX	QTA	UNID	VLR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1.	Portal Bola de Natal com Tela de LED Vermelho (Altura 5,00m X 6,00m Largura) Portal com aparência de bola de natal. Produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com estrutura autoportante treliçada, acompanhando o formato de arco.	01	Unid	12.971,08	12.971,08
2.	Guirlanda de Estrelas Luminosa grande (Altura 4,50m X 4,20m Largura) Luminoso em forma de Guirlanda, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, redondos 3/8 e chatos 3/8x1/8, contornado com mangueiras luminosas LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	01	Unid	3.192,44	3.192,44
3.	Constelação 330 (Altura 1,00m X 3,30m Comprimento) Luminoso em forma de Constelação, produzido em estrutura metálica galvanizada de	03	Unid	1.368,19	4.104,57

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

	tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.				
4.	Arco de Estrelas (Altura 3,40m X 2,70m Largura) Luminoso em forma de Arco de Estrelas, com base para auto sustentação, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro com visualização em 360graus, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.	02	Unid	1.692,42	3.384,84
5.	Estrelas Tridimensionais (Altura 1,50m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de Estrelas Tridimensionais produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	06	Unid	661,70	3.970,20
6.	Galho de Rena Iluminado (Altura 1,0m X 0,50m Largura) Luminoso em forma de galho de Alce, medindo 1,00m Altura X 0,50m Largura, produzido em aço galvanizado, tubos metalon 15x15, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm com 36 lâmpadas por metro, totalizando 640 LEDs.	10	Unid	673,64	6.736,40
7.	Anjo Tocando Trombeta (Altura 3,00m X 2,80m Largura) Luminoso em forma de anjo com asas abertas e segurando uma trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 15x15 com parede 18 e ferros chatos 3/8x1/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	01	Unid	2.888,57	2.888,57
8.	Árvore Luminosa Arabescos com Estrelas medindo Altura 4,00m X 2,00m Largura. Arvore de arabescos e estrelas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos e estrelas.	01	Unid	11.245,19	11.245,19
9.	Cortina de Estrelas Brancas (Altura 0,85m X 4,30m Largura) Luminoso em forma de Cortina de Estrelas produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro lâmpadas LED.	02	Unid	1.033,27	2.006,54
10.	Arco de Estrelas AZUL (Altura 3,40m X 2,70m	02	Unid	1692,42	3.384,84




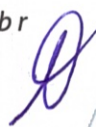
Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)



	Largura). Luminoso em forma de Arco de Estrelas, com base para auto sustentação, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8 e redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro com visualização em 360graus, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.				
11.	Caixa de Presente Alta Vermelha . Escultura em forma de caixa alta com um laço no topo, medindo Altura 1,30m X 0,85m Largura X 0,85m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	01	Unid	2.742,81	2.742,81
12.	Noel na Escada (Altura 3,40m X 1,52m Largura) Luminoso em forma de Noel com Escada produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	01	Unid	3.367,36	3.367,36
13.	Trenó Médio. Escultura em forma de trenó, detalhes na cor ouro, medindo Altura 1,47m X 2,45m Comprimento X 1,25m Largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	01	Unid	7.408,87	7.408,87
14.	Rena Campestre. Escultura em forma de rena com o corpo áspero para demonstrar de forma mais real sua pelagem, medindo Altura 1,75m X 1,20m Comprimento X 0,50m Largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	02	Unid	3.292,83	6.585,66
15.	Pote de Jujubas. Escultura em forma de pote de Jujubas, medindo Altura 1,80m X 0,65m Largura X 0,65 Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU, e verniz auto-brilho.	01	Unid	2.829,48	2.829,48
16.	Portal Luminoso e Ramado Autoportante (Altura 3,00m X 3,80m Largura). Portal com estrutura em formato circular (2/3 de um círculo) treliçado, produzido em tubo metalon 20x20, parede 16, aço galvanizado, com chapas metálicas na base para fixação, preenchido com ramas naturais fugiron verde 20cm, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por 400 lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Com laço de 1,00m largura e com bolas fio de seda 8cm vermelhas.	01	Unid	6.631,30	6.631,30
17.	Ajudante do Noel Sentada acenando . Escultura em forma de ajudante menina do noel, em posição sentado, acenando com a mão direita ,medindo	01	Unid	2.195,22	2.195,22

	Altura 1,30m X 0,90m Largura X 0,60m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.				
18.	Ajudante Deitada. Escultura em forma de ajudante menina do noel, em posição deitada, apoiando cabeça com a mão, medindo Altura 0,60m X 1,40m Largura X 0,50m Profundidade. Produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	01	Unid	2.195,22	2.195,22
19.	Bengala . Escultura em forma de Bengala vermelha e branca, com base auto portante , medindo Altura 1,80m X 0,90m Largura X 0,53m Profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.	04	Unid	2.195,22	8.780,88
20.	Três Estrelas com Arabescos (Altura 1,50m X 7,50m Comprimento) Conjunto luminoso em Três Estrelas com Arabescos, produzido em estrutura metálica galvanizada em forma de quadro para fixação em fachada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com 48m mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	03	Unid	2.280,32	6.840,96
21.	Árvore Ramada com Enfeites . Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 38 bolas fio de seda 8cm vermelhas e 200 micro lâmpadas LED, medindo Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade.	01	Unid	3.148,64	3.148,64
22.	Folhas com Pingente Diamante (Altura 2,00m X 1,30m Largura) Luminoso em forma de folhas com pingente de diamante, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Nas cores branco e branco morno.	35	Unid	784,89	3.184,64
TOTAL		81		RS GLOBAL 134.142,22	

CONTEXTUALIZAÇÃO

A decoração natalina em locais públicos é um dos anúncios da chegada da época do Natal. Neste ano, pela presente locação, os locais públicos que receberão adornos natalinos são:

- Trevo principal de acesso à cidade (canteiro do meio)
- Pórtico de entrada da cidade junto ao trevo principal
- Trevo secundário
- Rua Mauá, iniciando no trevo principal até a quadra da Praça Maria Goreti
- Rua General Osório nos canteiros junto ao Monumento do Imigrante
- Rua General Osório na área central
- Casa de Cultura Osvaldo Krames (canteiro e árvore)
- Secretaria de Saúde
- Praça Maria Goreti

A ideia é ornamentar os principais acessos da cidade, como os trevos principal e secundário, Rua Mauá e General Osório. E ainda, em razão de que a Praça General Osório deverá entrar em reforma para revitalização do espaço, a programação natalina com as atrações principais, promovidas pelo poder público, ao ar livre acontecerá na Praça Maria Goreti, ao lado da Secretaria de Saúde.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A presente contratação se refere à locação dos 22 itens (81 peças), devendo estar o todo o material em Ibirubá até o dia 17 de outubro de 2022 e a retirada no dia 07 de janeiro de 2023.

O frete deve estar incluso, ou seja, com a entrega do material em Ibirubá e a retirada do material de Ibirubá.

Todos os produtos devem ser testados antes da entrega, com o oferecimento de garantia para reposição de material danificado durante todo o período de evento.

A instalação elétrica necessária ao funcionamento dos itens que exigem energia será a cargo da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

A montagem dos enfeites e a conexão com a energia serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

O pagamento integral da locação será realizado em até 15 dias a partir da data da emissão da Nota Fiscal.

Abaixo um modelo da imagem de cada sub item. Os enfeites poderão sofrer alterações dependendo de cada marca, haverá tolerância para os modelos e dimensões dos mesmos com a devida aprovação do setor competente.

2.1.2 - O pagamento se dará até o 15º dia, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação. **No ato da entrega dos Serviços, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.**

2.2 - O valor estabelecido no contrato poderá ser reajustado, devendo a empresa solicitar recomposição do preço para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de acordo com o artigo 65 de lei 8.666/93, com as devidas justificativas e Planilhas de Preços comprovando tal recomposição.

2.3 - O MUNICÍPIO pagará à Contratada o valor, referente aos serviços prestados mediante ordem de fornecimento ou requisições da Secretaria, ainda, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.4 - A liberação dos recursos será através de depósito bancário em conta da CONTRATADA, ou conforme estipulado pela Tesouraria Municipal.

2.5 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.7 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.7.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa

Trabalhista e Negativa Unificada (União e INSS), porventura vencidas.

2.8 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

3.5 - Ultrapassado o período igual ou superior a um ano a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado.

3.6 - Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, abrangendo o período compreendido entre a data limite para apresentação da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Do Município:

4.1.1 - Emitir Ordem de Serviço, Fornecimento ou Empenho;

4.1.2 - Atestar nas notas fiscais na efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.3 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

4.1.4 - Prestar à Adjudicada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Objeto;

4.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.6 - Notificar, por escrito, à Adjudicada da aplicação de qualquer sanção.

4.1.7 - Comunicar a empresa sobre dias e horários dos eventos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1 - Fornecer o serviço objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

4.2.1.1 - E empresa deverá ter profissional disponível para a prestação do Serviço sempre que necessário.

4.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3 - Manter, durante a execução do objeto, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor;

4.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2(duas) advertências.

5.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constante é a seguinte:
Atividade 2010; Rubrica: 339039.00000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora: Magda D'Amico Teixeira Pimentel - Coordenadora.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

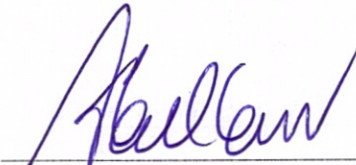
8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ibirubá-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2022.

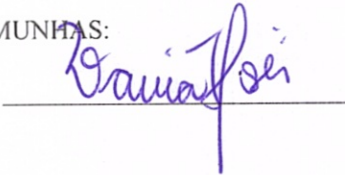


Prefeito
Contratante

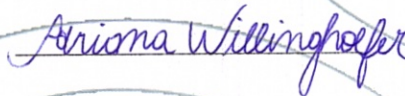
MARIAH ASSINI HERMES
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)





2)




 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)